

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 15.113/2018

**DESIGNA GESTOR DAS PARCERIAS FIRMADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEHAD
COM
AS
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.**

O Prefeito em exercício do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea “f”, inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual “Estabelece normas ger

ais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.105, de 29 de novembro de 2018, o qual “Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências”;

Considerando a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e os artigos 7º do Decreto Municipal nº 9.105/
20
18;

RESOLVE :

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, senhor **FRAN CISCO GRAÇA DE MOURA**

,
como gestor das parcerias celebradas pela

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social –
SEHAD, com

as

organizações da sociedade civil, nos termos do
que dispõe o

artigo 7

º

do Decreto Municipal n

º

9.105/

20

18 e disposições da Lei

Federal

n

º

13.019/

20

14.

Art. 2º O gestor ora designado desempenhará as atribuições estabelecidas no Decreto
Municipal n

º

9.105/

20

18 e demais disposições da Lei Federal n

º

13.019/

20

14,

regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/

20

16,

cujos trabalhos não serão remunerados, considerando-

os

como relevante serviço público prestado ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 13 de dezembro de 2018.

VÉRDI LÚCIO MELO

PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

SERGIO KUROKI TAKEISHI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

GOVERNO

FRANCISCO GRAÇA DE MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL